



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 4.478

DE 29 DE AGOSTO DE 2011.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS TITULARES E SUPLENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO – C.M.H., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

DANIEL FERREIRA DA FONSECA, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e especialmente as que lhe são conferidas pelo artigo 86, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município, e

Considerando as disposições legais contidas na Lei Municipal nº 1.317, de 15 de dezembro de 2.008, que trata do Conselho e Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – F.M.H.I.S.;

Considerando que o Conselho Municipal de Habitação é um órgão colegiado composto por representantes do Poder Público e da Sociedade Civil, com a finalidade de assegurar a participação da comunidade e o atendimento às diretrizes municipais da política habitacional de interesse social, tendo por objetivo articular políticas públicas de desenvolvimento urbano com a política setorial habitacional, em conformidade com o Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social – SNHIS, criado pela Lei Federal nº 11.124, de 16 de junho de 2005;

Considerando a necessidade da nomeação dos representantes do Poder Público e da Sociedade Civil, como membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Habitação do Município de Cajamar;

Considerando ainda, que a Diretoria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento, após cumprimento ao disposto no artigo 4º da Lei Municipal nº 1.317, de 15 de dezembro de 2008, comunicou os nomes dos membros que foram devidamente **indicados** e **reconduzidos** por suas representatividades.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados para comporem o Conselho Municipal de Habitação de Cajamar – C.M.H., como membros titulares e suplentes, representando o Poder Público e os diversos segmentos da sociedade, de acordo com a Lei nº 1.317, de 15 de dezembro de 2.008, os seguintes cidadãos:

I. REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO:

a) Diretoria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento

Titular: Edson Ricardo Mungo Pissulin
Suplente: Carlos Alexandre Guio



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 4.478/11 - Fls. 02

b) Diretoria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

Titular: Jane Cristina da Silva
Suplente: Rosângela Santos Menezes

c) Diretoria Municipal de Governo e Gestão

Titular: Donizete Aparecido de Lima
Suplente: Sônia Cappello

d) Coordenadoria Municipal de Defesa Civil

Titular: Eduardo Lemos
Suplente: Nair Javarini

II. REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

a) Representantes de Entidades Comunitárias e de Organizações Populares ligadas à Habitação de Interesse Social

a.1. Representante de Entidade Comunitária

Associação de Moradores e Amigos do Bairro Parque Alvorada

Titular: Mauro dos Reis Amaral
Suplente: Marcos Antônio Peccin

a.2. Representante de Organizações Populares

Titular: Aparecido Bastos da Silva (Guarda Mirim de Cajamar)
Suplente: Hélio Tavares (Associação dos Moradores e Amigos do Jardim Primavera)

b) Representante da Cooperativa Habitacional Central

Titular: Marcelo Fae
Suplente: Cassia Pereira de Abreu

c) Representante da Associação Moradia Popular Casa Nova

Titular: José Daniel Gonçalves de Aquino
Suplente: Sandra Batista de Azevedo



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 4.478/11 - Fls. 03

Art. 2º. O mandato dos conselheiros nomeados pelo presente Decreto, será pelo período de **02 (dois) anos**, ou seja, de **01/09/2011 a 31/08/2013**.

Art. 3º. O exercício do mandato de Conselheiro do Conselho Municipal de Habitação, é considerado como serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 29 de agosto de 2011.

DANIEL FERREIRA DA FONSECA
Prefeito Municipal

EDSON RICARDO MUNGO PISSULIN
Diretor Municipal de Planejamento e Desenvolvimento

Conferido, numerado e datado neste Departamento, na forma regulamentar. Publicado no Paço Municipal nos termos do artigo 102 da Lei Orgânica do Município de Cajamar, mediante afixação no local de costume, aos vinte e nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e onze.

LEONILDA FERNANDES GIRON
Departamento Técnico Legislativo